



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.449, de 5 de julho de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Memorando nº 326/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º, do art. 9º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, aprovado pelo Decreto nº 1.489, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

I -

II -

§ 1º As reuniões acontecerão nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial ou híbrida, alternadamente, respeitando o quórum mínimo.

.....
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2023.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.450, de 6 de julho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 4.126, de 16 de dezembro de 2022 e,

Considerando que no inciso I, art. 43, da Lei nº 4.023, de 26 de julho de 2022, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim como no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 4.126, de 16 de dezembro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social		
3.3.90.39	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	1403

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

